



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N. 79/2026

Pretende o nobre **Vereador Bruno Henrique**, através do **Projeto de Lei n. 79/2026**, dispor *sobre diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes contra a exposição, nas unidades da rede municipal de ensino de Caçapava, a conteúdos que façam apologia ao crime, ao uso de drogas ou contenham conteúdo sexual inadequado à faixa etária, e dá outras providências.*

No que tange aos aspectos relacionados à área da Educação, observo que a propositura visa *a proteção dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino de Caçapava*, bem como atende os requisitos para sua admissibilidade, razão pela qual **sou favorável** à sua submissão à votação em plenário.

Quanto ao **mérito**, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2026.

Dra. Roseli Bueno
Vice-Presidente e Relatora

Professor Maicon Goiembiesqui
Presidente

Professor Jefferson Henrique
Membro

